



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL**

INDICAÇÃO nº 23/2023

Exmo. Francisco Oliveira de Lima

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no artigo 97 do Regimento Interno demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício a Excelentíssima **Sra. Edinalva Brandão**, Prefeita Municipal, indicando que

SEJA PUBLICADO DECRETO REGULARIZANDO A LEI Nº 203/2015, COM DESTAQUE EM DOIS ARTIGOS:

ART. 1º - AS RECEITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, OS ATESTADOS, OS PEDIDOS DE EXAMES E OS RELATÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE PACIENTES ATENDIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, DEVERÃO SER DIGITADOS OU MANUSCRITOS DE FORMA LEGÍVEL.

ART. 3º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 90 DIAS, NO DECRETO A FORMA DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. (lei anexa)

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EM 11 DE ABRIL DE 2023.


**FRANCISCO VALE
VEREADOR-MDB**